LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30 **FLS. 03**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 5.171/2025.

Objeto: Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio a servidora pública municipal Carmenluci Aparecida da Silva Lourenço, Professor de Educação Básica I – PEB I, dando outras providências.

LUIS EDUARDO MARTINS, Prefeito em exercício do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO, requerimento administrativo protocolado na data de 03 de setembro de 2025 sob nº. 8172/2025, no qual a servidora municipal Carmenluci Aparecida da Silva Lourenço, requer a concessão de 30 (trinta) dias de licença-prêmio;

CONSIDERANDO, Certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos desta municipalidade, datada de 23 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO, manifestação da Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Eunice Violin Brandt Salomão pelo deferimento do requerido;

CONSIDERANDO o Parecer SNJ 111/2025 referente ao Processo nº 8172/2025, emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e assinado digitalmente pelo Procurador do Município em 17 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 47/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio a servidora pública Carmenluci Aparecida da Silva Lourenço, portadora do RG nº 18.190.552-8, inscrita no CPF sob nº. 128.667.118-31, Professor de Educação Básica I – PEB I, no período de 17/09/2025 à 16/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 17 de setembro de 2025.

LUIS EDUARDO MARTINS
Prefeito do Município em exercício

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Felipe Dias Monteiro Dominicale
Coordenador de Recursos Humanos.

Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão
Secretária Municipal de Educação.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração